

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO Nº 023/2022

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

(Processo Administrativo e Compra nº 1252/2022)

(Processo Administrativo de Contrato nº 1640/2022)

QUARTO TERMO ADITIVO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, AO CONTRATO CFO Nº 023/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A EMPRESA GP EMISSÃO INSTANTÂNEA E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.

O **CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - CFO**, Autarquia inscrita no CNPJ sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – Brasília/DF – CEP: 71.503-507, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor Jairo Santos Oliveira, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, inscrito no CPF sob o nº 261.XXX.XXX-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a **GP EMISSÃO INSTANTÂNEA E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.385.089/0001-09, estabelecida na AV DOS AUTONOMISTAS, nº 896, Anexo 900, Bloco Torre Santorini, Conjunto 1210, Sala 3T, Vila Yara, Osasco/SP, CEP 06.020-012, representada por seu representante legal, o Senhor **Samuel de Oliveira Duran**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº FN52XX91 DPF/RJ e CPF (MF) nº 174.XXX.XXX-75, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo de Compra nº 1252/2022 e Processo de Contrato nº 1640/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato CFO nº 023/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VIGÊNCIA

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, em caráter excepcional e transitório, do prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, de 06/09/2026 a 05/09/2027, ou até a conclusão do procedimento de nova contratação, objeto do Processo de Compra CFO nº 0519/2026, prevalecendo o evento que primeiro ocorrer.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global estimado de **R\$ 127.419,67 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos).**

TAXA FIXA DOS EQUIPAMENTOS				
ITEM	EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (TAXA)	VALOR MENSAL
1	Impressora Mono A4 – Tipo I	4	R\$154,41	R\$617,63
2	Impressora Multi Mono A4 – Tipo II	10	R\$284,34	R\$2.843,40
3	Impressora Multi Color A4 – Tipo III	6	R\$580,08	R\$3.480,48
VALOR TOTAL – ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS				R\$6.941,51
PRODUÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. TOTAL MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
5	Serviços em reprodução A4 Mono – Tipo I	150	R\$0,055	R\$8,21
6	Serviços em reprodução A4 Mono – Tipo II	23.808	R\$0,044	R\$1.043,43
7	Serviços em reprodução A4 Mono – Tipo III	4.000	R\$0,044	R\$175,34
8	Serviços em reprodução A4 Color – Tipo III	4.041	R\$0,61	R\$2.449,82
VALOR TOTAL - PRODUÇÃO				R\$3.676,79
Valor Total de Taxa Fixa de equipamentos + produção de cópias e impressões mensal.				R\$10.618,31
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO				R\$127.419,67

2.2. O valor indicado no subitem anterior possui caráter meramente estimativo, tendo em vista que a conclusão do procedimento de nova contratação, objeto do Processo de Compra CFO nº 0519/2026, pode ocorrer antes do fim da vigência dos 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Conselho Federal de Odontologia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.1.1. 6.2.2.1.1.01.04.04.004.010-Serviços Gráficos, Impressão, Encadernação e Fotocópias.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 06/09/2026.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília – DF, 04 de setembro de 2026.



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



Assinaturas

Pela Contratante	Pela Contratada
------------------	-----------------

Jairo Santos Oliveira

Presidente do CONSELHO FEDERAL DE
ODONTOLOGIA

Túlio José Brand

Representante da GP EMISSÃO INSTANTÂNEA E
GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA

